

PORTARIA COREN/MA N.º 211 DE 22 DE AGOSTO DE 2019

O Presidente da Junta Interventora do Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão - Coren/MA, em conjunto com a Secretária da Junta, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei n.º 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno da Autarquia.

CONSIDERANDO que compete ao Conselho Federal de Enfermagem baixar provimentos e expedir instruções, para uniformidade de suas ações e procedimentos, resguardando o seu bom funcionamento, nos termos do art. 8º, incisos II e IV, da Lei n.º 5.905, de 12 de julho de 1973;

CONSIDERANDO que, nos termos dispostos do art. 22, inciso XII, do Regimento Interno do Cofen, aprovado pela Resolução Cofen n.º 421, de 15 de fevereiro de 2012, compete ao Conselho Federal de Enfermagem acompanhar o funcionamento dos Conselhos Regionais de Enfermagem, zelando pela sua manutenção, uniformidade de procedimentos, regularidade administrativa e financeira, adotando, quando necessário, providências convenientes a bem de sua eficiência, inclusive com a designação de Plenários provisórios;

CONSIDERANDO os termos da Decisão Cofen n.º 109/2019, Prorroga a Intervenção do Conselho Federal de Enfermagem no Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão, decretada pela Decisão Cofen n.º 0022/2019, e dá outras providências;

CONSIDERANDO demais deliberações da Presidência, baixam a seguinte determinação:

RESOLVE:

Art. 1º - CONSIDERANDO demais deliberações da Presidência, baixam a seguinte determinação:

Art. 1º NOMEAR a Sr. Lucineia Nonata Costa Diniz como responsável pelo Setor de Almoxarifado do COREN-MA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Dê ciência e cumpra-se.



Lucineia Nonata Costa Diniz

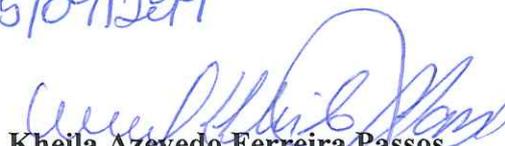
Auxiliar Administrativo
COREN-MA

ciente em: 05/09/2019

São Luís, 22 de agosto de 2019.



Wilton José Patrício
COREN-ES 68.684
Presidente da Junta



Kheila Azevedo Ferreira Passos
COREN-MA n.º 145.298
Secretária da Junta